DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	5
Atos Oficiais	5
Edital de Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 2688
De 06 de junho de 2018

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2018 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	279	4.4.90.52	05	08.244.0011.2047.0000	Equip. Material Permanente	R$ 60.000,00
Total						R$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.01.01	018	3.3.90.39	01	04.122.0005.2005.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 10.000,00
02.05.01	246	3.3.90.30	01	08.244.0011.2041.0000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.05.01	276	3.3.90.30	05	08.244.0011.2047.0000	Material de Consumo	R$ 25.000,00
02.05.01	278	3.3.90.39	05	08.244.0011.2047.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 5.000,00
02.05.04	290	3.3.90.30	01	08.244.0011.2050.0000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.05.04	293	3.3.90.39	01	08.244.0011.2050.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 5.000,00
Total						R$ 60.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 2689
De 06 de junho de 2018

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com criação da respectiva ficha, bem como abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, incisos I e II e artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2018 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	344	3.3.90.30	02	10.302.0010.2058.0000	Material de Consumo	R$ 150.000,00
Total						R$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão cobertos por conta de excesso de arrecadação relativo aos repasses realizados pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Convênio nº 255/2018 – Processo nº 001/0203/000245/2018, com finalidade de promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS, através de transferência de recursos para aquisição de fitas reagentes para verificação de glicemia e medicamentos, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato nº 012/2018
Carta Convite nº 011/2018
Processo Administrativo n° 037/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Froza & Froza Ltda Me

CNPJ Nº 15.287.761/0001-43

Objeto: execução de obra de construção de SANITÁRIO PÚBLICO na Praça 9 de Julho, centro, no Município de Ribeirão Bonito, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infra-estrutura necessária à execução dos trabalhos.

Data da assinatura: 30/05/2018

Término do contrato: 30/05/2019

Valor do Contrato: R$ 67.997,32 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: José Ricardo Froza

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Edital de Convocação

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR **DIMAS TADEU LIMA,** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONVOCA**, os Senhores Vereadores, para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 14 (quatorze) de junho de 2018, quinta-feira, às 19:00 h (dezenove horas), na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, para a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

- RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE - CP Nº 001/2018
- Leitura/Discussão e Votação (Sessão de Julgamento, nos termos do Decreto lei 201/67, inciso V e VI).

Ribeirão Bonito, 08 de junho de 2018.

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 1299 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: cmrb@camaleaonet.com.br www.cmrb.sp.gov.br